



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA – CMEC

Rua Rua João Alfredo, 1510 Centro, CEP: 61600-050– Caucaia – CE  
Telefone: (85) 3342.8041  
Email: conselhomunicipal@sme.caucaia.ce.gov.br

**RESOLUÇÃO CMEC Nº 013/2015**

Dispõe sobre o exercício do cargo de direção das instituições do Sistema de Ensino Municipal de Caucaia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 9.394, de 1996, Artigo 64  
Resolução CEE nº 448, de 2013  
Resolução CEE nº 374, de 2003  
Resolução CEE 333 de 1994, Art.253  
Resolução CMEC 02/2014, Cap. V

O Conselho Municipal de Educação de Caucaia - CMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de disciplinar o exercício do cargo de direção de instituição de ensino sob sua jurisdição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para o exercício do cargo de direção das instituições do Sistema de Ensino Municipal de Caucaia, será exigida a formação do gestor ou administrador escolar em curso de graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura Plena e Especialização em Gestão escolar ou equivalente.

**Art. 2º** Ficam mantidos os direitos adquiridos, por força de legislação anterior, dos portadores de registro profissional de administrador escolar, expedido por órgão competente.

**Art. 3º** No caso de carência, no município, dos profissionais mencionados nos artigos anteriores, atestada pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia – SME, o CMEC poderá autorizar, por tempo determinado, o exercício de direção a professor/a habilitado/a, desde que apresente a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente do CMEC, com a solicitação pretendida por autoridade competente;
- II – Diploma de licenciatura plena;
- III – Declaração da SME de que há carência de profissional habilitado no município;
- IV – Comprovação de experiência docente de, pelo menos, 03 (três) anos;
- V – Comprovação de matrícula em curso de Pós-graduação em Gestão Escolar.

**Art. 4º** É vedada sob qualquer hipótese a substituição de diretor habilitado por não habilitado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA –  
CMEC

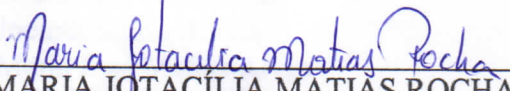
Rua João Alfredo, 1510 Centro, CEP: 61600-050 – Caucaia – CE  
Telefone: (85) 3342.8041  
Email: conselhomunicipal@sme.caucaia.ce.gov.br


(Resolução CMEC 013/2015, pag.02)

**Art. 5º** O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caucaia, aos 22 de setembro de 2015.

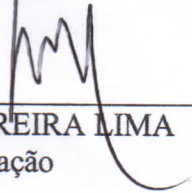
  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOTÁCILIA MATIÁS ROCHA  
Presidente da Câmara de Educação Infantil

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA  
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

  
\_\_\_\_\_  
ÉLDIA MARIA CORTEZ DIÓGENES FAÇANHA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caucaia

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Resolução.  
Caucaia, 30 de Setembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
AMBRÓSIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Educação



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA –**  
**CMEC**

Rua Rua João Alfredo, 1510 Centro, CEP: 61600-050– Caucaia – CE  
Telefone: (85) 3342.8041  
Email: [conselhomunicipal@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:conselhomunicipal@sme.caucaia.ce.gov.br)

(Resolução CMEC 013/2015, pag.02)

**CONSELHEIROS:**

Regiane de Oliveira Alexandre  
Maria Jotacília Matias Rocha  
Antonia de Maria de Farias e Silva  
Angela Maria Fonseca de Abreu Viana  
Vera Lúcia Pinto Barbosa  
Ronise de Castro Messias Rocha  
José Mikaelton Carantino Costa  
Maria Aurilene Sousa Farias  
Rita Maria Silva Lima  
Joelma Maria Rocha  
Maria José Matias Alves